



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 1.924/2008

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO,  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ROSELITO SOARES DA SILVA**, Prefeito Municipal de  
Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR um terreno à Sra. **FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Quarta Travessa, nº 156, Bairro Liberdade, Setor – 002, Quadra – 137, Lote – 232, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 7,80 metros de frente, lado direito 29,00 metros, lado esquerdo 29,00 metros e fundos 7,80 metros, perfazendo uma área total de 226,20 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Quarta Travessa
Lado Direito:	Maria da Silva Torres
Lado Esquerdo:	Francisca Pinto
Fundos:	Com quem de direito

**Art. 2°** A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o constante na Lei Municipal nº 1.904/2008.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 26 de agosto de 2008.**

**ROSELITO SOARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na  
Secretaria Municipal de Administração,  
na mesma data.

**EUGÊNIO CERQUEIRA VIANA**  
Secretário Municipal de Administração